



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE ABERTURA N.º 158/GA/GAI**

**Faculdade de Letras**  
**Ano letivo 2017/2018**  
**Licenciados Pré-Bolonha**

**2º Ciclo**  
**Mestrado em Jornalismo e Comunicação**

### **1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 2 vagas

2ª Fase: 2 vagas

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

### **2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6**

### **3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 15 de fevereiro a 31 de março de 2017

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2017

3ª Fase: 24 de agosto a 5 de setembro de 2017

### **4. Condições de admissão dos candidatos:**

Nos termos do despacho nº137/2011, de 21 de junho e da deliberação do Conselho Científico de 21 de julho de 2011 (revista a 6 de setembro e 20 de outubro de 2011 e alterada a 20 de dezembro de 2012).

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente (Ponderação 6/10);

1-Considera-se a classificação final do grau académico do/a candidato/a.

b) Curriculum vitae (Ponderação 3/10);

1-Áreas de formação:

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- a) Cursos em área das Ciências da Comunicação e do Jornalismo – 5 pontos
- b) Curso na área das Humanidades, Ciências Sociais, Artes e Direito – 3 pontos
- c) Outros cursos – 2 pontos

2-Prémios escolares universitários e/ou profissionais:

- a) 1 prémio – 1 ponto
- b) 2 prémios – 2 pontos
- c) 3 ou mais prémios – 5 pontos.

3-Currículo Científico – neste âmbito, pondera-se a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço:

- a) 1 a 5 Participações em Congressos, Seminários e outras formações (sem comunicação) – 1 ponto.
- b) Mais de 5 participações em congressos, seminários e outras formações (sem comunicação) – 2 pontos.
- c) Participação em Congressos e seminários com comunicação – 4 pontos.
- d) Publicação de artigo científico ou de um livro – 5 pontos

4-Currículo Profissional – pondera-se a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço:

- a) Experiência de estágio curricular ou extra-curricular – 1 ponto.
- b) Experiência de estágio curricular ou extra-curricular e outras acções de carácter cívico e/ou desportivo; ou um a dois anos de experiência profissional na área da comunicação ou do Jornalismo – 2 pontos
- c) De dois anos a quatro anos de experiência profissional na área da comunicação ou do Jornalismo – 2,5 pontos;
- d) De cinco a 8 anos de experiência profissional de experiência profissional na área da comunicação ou do jornalismo – 3 pontos
- e) De 8 a 12 anos de experiência profissional de experiência profissional na área da comunicação ou do jornalismo – 4 pontos.
- f) Mais de 12 anos de experiência profissional na área da comunicação e do Jornalismo 5 pontos.

\* Se a experiência profissional não for da área especializada será retirado 0,5 à avaliação de referência.

c) Motivação do candidato (Ponderação 1/10).

- 1-Redação da carta de motivação – até 8 pontos;

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

2-Articulação dos objetivos de formação do aluno com os objetivos do curso – até 6 pontos;

3-O aluno revela conhecimento do curso – até 6 pontos.

**NOTA:** As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

#### **6. Documentação necessária:**

- Breve síntese do percurso profissional; (OBRIGATÓRIO);
- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação ou quando necessário para aplicação dos critérios de seriação; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Certidão das unidades curriculares discriminadas e indicação das classificações obtidas em cada uma (OBRIGATÓRIO se pretender pedir creditações/equivalências, à exceção de alunos e ex-alunos da UC);
- Certidão do curso superior de que é detentor com média final de conclusão; (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);
- Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos internacionais).

**NOTA:** A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

#### **7. Montante de propina / Preço:**

- Estudante Nacional ou equiparado: valor definido anualmente para os cursos de 1º ciclo;
- Estudante Internacional: 7000€ valor anual/edição 2017/2018.

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

**8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.

**9. Avaliador(es):**

- João José Figueira Silva.

**10. Outras informações:**

- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional, só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação

Universidade de Coimbra, em 13 de fevereiro de 2017.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332\_09